



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7719 - gabineteprefeito@pif.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1538

Em 26/09/18

Jilton
SERVIDOR (A)

Ofício nº 6423/2018/SG

Exmº. Sr.
Rodrigo Cabreira de Mattos
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Pedido de Informação nº 0075/2018 – Vereadores Luiz Otávio
Fernandes Coelho e Antônio Santos de Aguiar**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pelos Ilustres Vereadores Luiz Otávio Fernandes Coelho e Antônio Santos de Aguiar.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Protocolo nº 526

Em 26/09/18

Matrícula 2048 . Rubrica Jenico



Memorando nº 6422/2018/SG

09 de agosto de 2018

De: José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo
SG

Para: Antônio Almas
Prefeito
GP

Referência: Ofício CM nº 2190/2018
Pedido de Informação nº 0075/2018

Assunto: Pedido de Informação

Em relação ao pedido de informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura informa que a Secretaria de Educação esclareceu que a obra no pátio da escola já está em andamento e que está sendo realizado estudo acerca da acessibilidade em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo rampas e banheiros, devendo-se ressaltar a existência de prédios antigos, os quais nem sempre possuem espaço suficiente para as adequações necessárias. O referido estudo será utilizado para captação de recursos junto ao Governo Federal e assim que houver disponibilidade orçamentária e financeira, as intervenções serão executadas. As demais obras solicitadas serão incluídas na listagem da SE para atendimento tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira. Além disso, a SE esclareceu que não há possibilidade atual de aumento do quadro de funcionários da cozinha e que o corte de árvore será solicitado ao setor competente. Ainda, esclareceu a SE que o quadro de docentes é construído a partir da avaliação do setor competente (SE/SSAPE/DIAE/SAEDI) e a organização e distribuição dos alunos nas turmas, considerando a organização do quadro funcional, de forma que toda e qualquer ampliação demanda a análise específica para posterior deferimento ou indeferimento. Por fim, esclareceu a SE que todas as escolas recebem recursos municipais, estaduais e federais para manutenção e custeio, sendo responsáveis por pequenos reparos.

Atenciosamente,



José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo

Secretaria de Governo